



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



13º TERMO ADITIVO Nº. 1.039/2022

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **002/2018**, do **Pregão Presencial nº 9/2017-00102**, de 12 de dezembro de 2017, devidamente homologado em 29 de dezembro de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA EPP**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E PÚBLICOS)**". Referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 - SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa, **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.332.562/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.269.332-7, situada na Travessa Segunda da Colônia Marupaúba, s/n, Zona Rural, Tomé-Açu/PA, CEP nº 68.680-000, representada pela Sr. **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, divorciado, portador do CPF nº 490.305.822-00 e RG nº 2836239-SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Dois, 17 - Residencial Ipitinga - Zona Rural, Tomé-Açu/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **26 de Junho de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

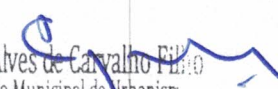
1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a renovação excepcional, conforme o Art. 37, XXI e a Lei 8.666/93 Art. 57,34º, em decorrência da revisão do Termo de Referência do novo processo licitatório, tendo em vista a necessidade da implantação e implementação de novas metodologias e tecnologias ao sistema de limpeza urbana de Paragominas. Entre os anos de 2017 e 2021 ocorreu um aumento de aproximadamente 37,55% em novas áreas urbanizadas no município e este fenômeno se mantém de maneira continua, uma vez que, novos projetos e/ou propostas de loteamento estão surgindo.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato nº. 002/2018, que terminaria em **02 de janeiro de 2023**, de acordo com o **9º Termo Aditivo nº. 817/2021**, fica renovado para **02 de janeiro de 2024**, de acordo com o **13º Termo Aditivo nº. 1.039/2022**, solicitado através do Ofício nº. 1.058/2022-SEMUR, datado de 05 de Dezembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo Executivo.


Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.564.281,68 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

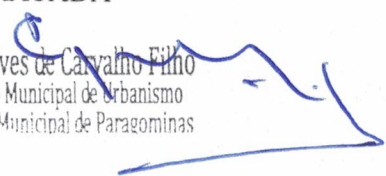
CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 002/2018**, firmado em **26 de Junho de 2019**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 28 de Dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP
CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
CONTRATADA


Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

TESTEMUNHA: 1 Jessica
Nome: Jessica Pereira dos Reis
CPF: 027.564.092-27

TESTEMUNHA: 2 Luciano
Nome: Luciano Alves Nunes
CPF: 017.829.942-11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

13º TERMO ADITIVO Nº 1.039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00018
CONTRATO Nº 002/2018



ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETORA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E PÚBLICOS) ”.

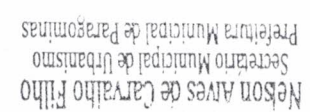
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
520110	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E PÚBLICOS) CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.	TONELADA	37.031,94	177,26	6.564.281,68
VALOR GLOBAL					RS 6.564.281,68

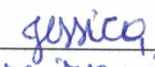
Paragominas, 28 de Dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP
CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
CONTRATADA


Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas


Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

TESTEMUNHA: 1 
Nome: **Jemica Pereira dos Reis**
CPF: **027.564.092-27**

TESTEMUNHA: 2 
Nome: **Luciano Gomes Nunes**
CPF: **057.829.942-13**